

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.809, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 404.990,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.990,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.1.90.00.00	01.031	7005.2257	01	00001	2.500,00
01.01.00	4.6.90.00.00	01.031	9002.2258	01	00009	2.990,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	00008	14.500,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	00009	385.000,00
Total						404.990,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	4.4.90.00.00	01.031	7005.1071	01	00015	385.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.031	7005.2327	01	00013	2.990,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.031	7005.2327	01	00014	17.000,00
Total recursos utilizados por anulação						404.990,00

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de agosto de 2011.

**Dra. MARIA RUTH BANHÖLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de agosto de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças